



EDITAL N.º 14/2026/GAP

**Abertura do período de consulta pública da proposta de Operação Integrada de Gestão da Paisagem (OIGP 2.0) da Área de Gestão Integrada da Paisagem (AIGP) da Batalha**

André Emanuel Bento Sousa, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Batalha, com sede em Rua Infante D. Fernando, pessoa coletiva n.º 501290206, entidade gestora da Área Integrada de Gestão da Paisagem de (AIGP) da Batalha, constituída ao abrigo do Decreto-Lei n.º 28-A/2020, de 26 de junho, na sua redação atual,

**FAZ SABER**

que, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 28-A/2020, de 26 de junho, na sua redação atual, se encontra aberto o período de **consulta pública** da proposta de Operação Integrada de Gestão da Paisagem, na versão designada OIGP 2.0, adiante designada por proposta de OIGP, elaborada pela entidade gestora e respeitante à Área Integrada de Gestão da Paisagem acima identificada, a qual abrange prédios situados nas freguesias de Batalha, Golpilheira, Reguengo do Fetal e São Mamede, do concelho de Batalha, numa área total aproximada de 10342 hectares.

**1. Duração do período de consulta pública.**

O período de consulta pública decorre pelo prazo de 15 dias, com início no dia 17 de abril e termo no dia 8 de maio, em cumprimento do prazo mínimo imposto pelo n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 28-A/2020, de 26 de junho, na sua redação atual.

**2. Locais de disponibilização da proposta.**

Durante o período referido no número anterior, a proposta de OIGP pode ser consultada nos seguintes locais:

- a) Na sede do Município de Batalha, sita em Rua Infante D. Fernando, durante o horário normal de expediente 9h00 às 17h30;
- b) No sítio da Internet do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., em <https://www.icnf.pt/>. A proposta é ainda disponibilizada, para maior facilidade de acesso, em <https://www.cm-batalha.pt>.



### **3. Elementos disponibilizados.**

A consulta abrange a proposta de OIGP na sua íntegra, incluindo os elementos exigidos pelo artigo 17.º e demais disposições aplicáveis do Decreto-Lei n.º 28-A/2020, de 26 de junho, na sua redação atual, bem como o respetivo anexo III, designadamente a definição, no espaço e no tempo, das intervenções de transformação da paisagem, de reconversão de culturas e de valorização e revitalização territorial, o modelo operativo, os recursos financeiros e o sistema de gestão e de monitorização a implementar, assim como os elementos correspondentes ao conteúdo dos planos de gestão florestal que a proposta incorpora, nos termos do n.º 3 do artigo 17.º do mesmo diploma.

### **4. Quem pode participar.**

Podem participar na consulta pública, apresentando sugestões, os proprietários e demais titulares de direitos reais sobre os prédios abrangidos pela AIGP, ou quem exerça poderes legais de representação, os produtores florestais identificados na área territorial abrangida e, em geral, quaisquer interessados, nos termos gerais do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual.

### **5. Forma de apresentação de sugestões.**

As sugestões devem ser apresentadas por escrito, em português, com identificação do autor, menção da qualidade em que intervém e, sempre que aplicável, identificação dos prédios a que as sugestões respeitam, podendo ser entregues pelas seguintes vias:

- a) Pessoalmente, na sede do Município de Batalha, mediante registo de entrada;
- b) Por correio postal registado, dirigido ao Município da Batalha, com a indicação, no sobrescrito, da menção «Consulta pública da proposta de OIGP 2.0 - AIGP da Batalha»;
- c) Por correio eletrónico, para o endereço [geral@cm-batalha.pt](mailto:geral@cm-batalha.pt), com o assunto «Consulta pública da proposta de OIGP 2.0 - AIGP de Batalha». Para efeitos de cumprimento do prazo, releva a data de entrada na entidade gestora, considerando-se tempestivas as sugestões que derem entrada até às 23h59 horas do último dia do período de consulta pública.

### **6. Tratamento das sugestões.**

As sugestões apresentadas são analisadas pela entidade gestora e ponderadas na versão final da proposta de OIGP, sem prejuízo da apreciação e aprovação a efetuar em reunião conjunta dos proprietários e demais titulares de direitos reais, ou quem exerça poderes legais de representação, e produtores florestais



identificados na área territorial abrangida, a realizar nos termos do n.º 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 28-A/2020, de 26 de junho, na sua redação atual.

#### **7. Proteção de dados pessoais.**

Os dados pessoais recolhidos no âmbito da consulta pública são tratados exclusivamente para as finalidades do procedimento, nos termos do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, e da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, sendo responsável pelo tratamento o Município da Batalha, com sede na Rua Infante D. Fernando, 2440-118 Batalha, contactável através de 244769110.

#### **8. Informações adicionais.**

Esclarecimentos adicionais sobre a proposta de OIGP e sobre os prédios abrangidos podem ser solicitados junto da entidade gestora, através dos seguintes contactos: 244769110.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo, designadamente na sede do Município da Batalha e nas sedes das Juntas de Freguesia de Batalha, Golpilheira, Reguengo do Fetal e São Mamede, e divulgado no sítio da Internet da entidade gestora e, sempre que possível, no sítio da Internet da respetiva autarquia.

Paços do Município da Batalha, 17 de abril de 2026

O Presidente da Câmara Municipal

---

André Emanuel Bento Sousa